



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003361/2022-05

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME, E A EMPRESA ADTEL FACILITIES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - Distrito Federal - CEP 70.065-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Senhor **CLÁUDIO XAVIER PEREIRA**, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, de 7 de março de 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADTEL FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.324/0001-31, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.003361/2022-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **Este Termo Aditivo tem por objeto:**

1.1.1. *PRORROGAR* o prazo de vigência e o respectivo prazo de execução do Contrato nº 03/2023-MME, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, e Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05 de 2017, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Contrato, e mediante as circunstâncias registradas no Despacho DIOB/COAGE/CGRL - Sei 0832447.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato, fixado inicialmente em 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 17/05/2023 e encerramento previsto para 12/01/2024 (conforme Edital), **fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias**, passando o seu encerramento para **12/07/2024**.

2.2. O prazo de execução deste Contrato, fixado inicialmente em 180 (cento e oitenta) dias, **fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias**, passando o seu término para **17/04/2024**, conforme cronograma ajustado (para contemplar os serviços não executados devido à paralisação da obra).

2.3. Os quantitativos/valores do Contrato nº 03/2023 permanecem conforme registrado no 2º T. Aditivo - Sei 0824955:

Demonstrativo	
Valor inicial do Contrato	R\$ 784.409,37
1º Acréscimo de serviços - 23,24%	R\$ 182.313,93
Valor do Contrato Inicial + 1º acréscimo	R\$ 966.723,30
2º Acréscimo de serviços - 4,07%	R\$ 31.908,51
Valor do Contrato Inicial + acréscimos	R\$ 998.631,82

NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Sei 0836987

Cronograma Físico e Financeiro Consolidado (1º e 2º acréscimos) - Prazo contratual							ATIVIDADES EXECUTADAS ATÉ 19/10	ATIVIDADES EXECUTADAS ATÉ 14/11	ATIVIDADES EXECUTADAS ATÉ 17/12	Prorrogação Devido Paralisação / Ajustes / Sem ônus c	
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100%	24,85%	46,98%				28,16%			
		R\$ 16.796,09	R\$ 4.174,00	R\$ 7.891,57				R\$ 4.730,52			
2	HIDRÁULICA	100%			40,00%	24,46%				17,77%	17,77%
		R\$ 12.971,03			R\$ 5.188,41	R\$ 3.172,70				R\$ 2.304,97	R\$ 2.304,96
3	ELÉTRICA	100%			40,00%	28,52%				15,74%	15,74%
		R\$ 85.494,31			R\$ 34.197,72	R\$ 24.383,43				R\$ 13.456,36	R\$ 13.456,81
4	SANITÁRIO	100%			26,16%	34,88%		12,81%		16,16%	10,00%
		R\$ 30.026,99			R\$ 7.854,51	R\$ 10.471,95		R\$ 3.845,28		R\$ 4.852,55	R\$ 3.002,70
5	PAREDES	100%	5,71%	44,29%	6,88%	12,99%	8,37%		1,37%	10,19%	10,19%
		R\$ 168.422,87	R\$ 9.615,85	R\$ 74.595,59	R\$ 11.579,67	R\$ 21.882,50	R\$ 14.099,03		R\$ 2.312,49	R\$ 17.168,87	R\$ 17.168,87
6	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	100%									
		R\$ 11.721,37									
7	TETO	100%				40,00%	11,72%		2,93%	35,35%	10,00%
		R\$ 49.648,94				R\$ 19.859,68	R\$ 5.817,13		R\$ 1.454,28	R\$ 17.552,95	R\$ 4.964,89
8	PISO	100%			8,76%		4,36%	7,13%	10,90%	39,10%	14,88%
		R\$ 98.301,52			R\$ 8.611,13		R\$ 4.286,50	R\$ 7.010,94	R\$ 10.716,24	R\$ 38.432,01	R\$ 14.622,35
9	ESQUADRIAS	100%					8,35%			70,00%	21,65%
		R\$ 68.647,13					R\$ 5.729,26			R\$ 48.055,76	R\$ 14.862,10
10	LOUÇAS	100%								30,00%	70,00%
		R\$ 17.961,56								R\$ 5.388,47	R\$ 12.573,09
11	DIVERSOS	100%									50,00%
		R\$ 17.189,18									R\$ 8.594,59
12	ESTRUTURA METÁLICA	100%		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%				
		R\$ 83.413,39		R\$ 25.024,02	R\$ 25.024,02	R\$ 25.024,02	R\$ 8.341,33				
13	CFTV	100%				50,00%					25,00%
		R\$ 24.042,43				R\$ 12.022,09					R\$ 6.010,17
14	INSTALAÇÕES DE GÁS	100%								50,00%	50,00%
		R\$ 10.978,00								R\$ 5.489,00	R\$ 5.489,00
15	CAMARA FRIA	100%								90,00%	10,00%
		R\$ 54.288,70								R\$ 48.859,83	R\$ 5.428,87
16	EXAUSTÃO	100%				15,96%				25,00%	34,04%
		R\$ 49.859,53				R\$ 7.957,29				R\$ 12.464,88	R\$ 16.972,48
17	DESMOBILIZAÇÃO/ MOBILIZAÇÃO/ OUTROS	100%	15,91%	16,04%	16,05%	16,35%	8,97%	3,73%	0,99%	5,49%	5,49%
		R\$ 198.868,78	R\$ 31.643,25	R\$ 31.895,85	R\$ 31.914,99	R\$ 32.505,93	R\$ 17.844,84	R\$ 7.417,07	R\$ 1.975,23	R\$ 10.917,91	R\$ 10.917,91
Porcentagem			4,55%	13,96%	12,45%	15,75%	5,62%	2,30%	1,65%	22,53%	13,66%
Custo			R\$ 45.433,09	R\$ 139.407,03	R\$ 124.370,45	R\$ 157.279,58	R\$ 56.118,09	R\$ 23.003,81	R\$ 16.458,25	R\$ 224.943,55	R\$ 136.368,79
Porcentagem Acumulado			4,55%	18,51%	30,96%	46,71%	52,33%	54,64%	56,28%	78,81%	92,46%
Custo Acumulado			R\$ 45.433,09	R\$ 184.840,12	R\$ 309.210,57	R\$ 466.490,15	R\$ 522.608,24	R\$ 545.612,04	R\$ 562.070,29	R\$ 787.013,84	R\$ 923.382,63

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá PRORROGAR/ADEQUAR o prazo de vigência da garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

MARCOS TEIXEIRA BARBOSA

Representante da empresa ADTEL FACILITIES LTDA.

Testemunha 1 - Coordenadora CGRL/COAGE

Testemunha 2 - Substituto CGRL/COAGE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Yamashita, Coordenador(a) de Administração de Material e Execução Financeira**, em 12/12/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Andrade Santos Carvalho, Coordenador(a)-Geral de Recursos Logísticos**, em 12/12/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 12/12/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838968** e o código CRC **875061AD**.